



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

DECRETO Nº 224, DE 19 DE JUNHO DE 2026

**ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 077,
DE 05 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE
SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DA JUVENTUDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 5.983, de 17 de maio de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **42.929/2025**,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o artigo 1º, do Decreto nº 077, de 05 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º [...]
§1º Representantes do Poder Público:
I - Representante da Gerência da Juventude
a) Titular: **Yasmin Alexandre da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Mulher e Direitos Humanos - Interina

PROC. ELETRÔNICO: 42.929/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3800320038003500320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente com o código de verificação nº 2.200.3/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 155

Assinado digitalmente por DANYELLE DE SOUZA LÍRIO: 11211591760 Data: 19/06/2026 17:48:20
Assinado digitalmente por EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR: 76138038720 Data: 22/06/2026 14:50:05

IV - exposição dos temas discutidos e deliberações que ocorreram na reunião.

SEÇÃO III - Da Apresentação das Propostas

Art. 16 Os integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência poderão apresentar proposições, sugestões ou encaminhamentos relacionados aos temas previamente definidos na pauta da respectiva reunião. Parágrafo único. Todas as deliberações, recomendações ou encaminhamentos produzidos pelos grupos de trabalho e/ou comissões vinculados ao Comitê deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da plenária do próprio Comitê, sendo posteriormente encaminhados para análise e deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 17 As propostas estranhas às matérias constantes da pauta poderão ser encaminhadas para apreciação em reunião posterior, mediante deliberação da Coordenação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Todas as ações, deliberações e atividades desenvolvidas pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deverão ser formalmente registradas por meio de documentos oficiais, tais como atas de reuniões, deliberações, termos, despachos, memorandos, ofícios, editais ou outros instrumentos escritos equivalentes.

Parágrafo único. A comprovação da atuação institucional do Comitê dar-se-á mediante registros formais físicos ou eletrônicos.

Art. 19 As despesas relativas a deslocamento, hospedagem e demais custos necessários à participação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, bem como de técnicos, especialistas ou convidados, em reuniões ordinárias, extraordinárias ou atividades de grupos técnicos, serão de responsabilidade das respectivas instituições ou entidades às quais estejam vinculados.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 224, DE 19 DE JUNHO DE 2026

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 077, DE 05 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 5.983, de 17 de maio de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 42.929/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o artigo 1º, do Decreto nº 077, de 05 de março de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§1º Representantes do Poder Público:

I - Representante da Gerência da Juventude

a) Titular: Yasmin Alexandre da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 19 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Mulher e Direitos Humanos - Interina

DECRETO Nº 226 DE 22 DE JUNHO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 630.769,74 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.769,74 (seiscentos e trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais setenta e quatro centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de junho de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

